ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

# ETP 004/2026 - LEI 14.133/2021

**Unidade demandante:** Secretaria de Infraestrutura.

**Titular da unidade:** João Paulo Coelho Minzon.

## 1. Descrição da necessidade da contratação e justificativa - ITEM OBRIGATÓRIO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo a produção, impressão e demais serviços correlatos especificados no Anexo I – Termo de Referência.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, especificações quantitativas e qualitativas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

## 1.2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.2.1 Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento administrativo desta Casa de Leis, faz-se necessário, que sejam contratados serviços gráficos de forma a possibilitar melhores condições de trabalho aos servidores, tendo em vista que o Contrato Administrativo 053/2023, que fornece o objeto desta licitação está vencendo e sem possibilidades de prorrogação. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos produtos.

## 2. Requisitos da contratação

### 2.1. Compras compartilhadas. Avaliar o cabimento.

A contratação não se dará via Sistema de Registro de Preços - SRP, por se tratar de contratação com quantidades determinadas em um lote de valor global.

### 2.2. Sustentabilidade e Produção. Indicar quais os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos, se houver.

Deverão ser observadas:

a. A contratada deverá adotar práticas para redução de desperdícios de papel e insumos durante a execução dos serviços.

b. Os resíduos gerados pela prestação dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

**Distribuição**:

a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do item.

**Uso** (responsabilidade do contratante): a forma de consumo deve evitar desperdício.

**Destinação final** (responsabilidade do contratante):

a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

**2.3. Definir e justificar se a contratação é de natureza contínua ou não.**

Não se trata de fornecimento contínuo, mas sim por escopo com entrega parcelada, pois a aquisição impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, considerando os termos do art. 6, Inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

**2.4. Indicação de marcas ou modelos: Avaliar o cabimento.**

Não necessária a indicação de marca do produto ofertado.

**2.5. Exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito: Avaliar a necessidade.**

Não há necessidade de amostra.

**2.6. Exigência de carta de solidariedade: Avaliar a necessidade.**

Não se aplica.

**2.7. Exigência de garantia, manutenção e assistência técnica. Avaliar a necessidade.**

Não se aplica.

**2.8. Prazo de validade, a depender do objeto: Avaliar o cabimento.**

Não se aplica.

**2.9. Vistoria. Avaliar a necessidade.**

Não se aplica.

**2.10. Garantia de execução. Avaliar a necessidade.**

Não é necessária a exigência, ou seja, o baixo risco não justifica a exigência.

**2.11. Subcontratação: Avaliar o cabimento.**

Não será admitida.

**2.12. Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Avaliar a possibilidade.**

Não se aplica.

**2.13. Aplicação de margem de preferência. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica.

**2.14. Utilização do BIM - Building Information Modelling (Modelagem da Informação da Construção). Avaliar a utilização.**

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

Não se aplica.

**2.15. Elaboração ou não do projeto executivo no caso de obras e serviços de engenharia.**

Não se aplica.

**2.16. Participação na disputa**

**I - Participação de pessoas físicas**

Entendemos não ser possível a contratação de pessoa física, pois, considerando a quantidade dos itens de material gráfico, é necessária estrutura mínima para produção, armazenamento e logística dos bens.

**II - Participação de ME/EPP/Equiparadas**

Por não se tratar de contratação com valor correspondente a até R$ 80.000,00, a participação no processo não será **reservada** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006 c.c art. 4º, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações).

**III - Participação de cooperativas. A vedação à participação de cooperativas deve ser justificada no ETP.**

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação, considerando os termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

**2.17. Forma de seleção do fornecedor**

2.17.A. **Seleção do fornecedor mediante contratação direta.**

Não se aplica.

2.17.B. **Seleção do fornecedor mediante licitação.**

2.17.B.1. **Forma de realização da licitação na forma presencial. Cabimento excepcional.**

Não cabível a licitação presencial.

2.17.B.2. **Indicar motivadamente a natureza do objeto e a modalidade de licitação respectiva. Em caso de utilização do SRP, avaliar em conjunto com as orientações da alínea C na sequência. Natureza do objeto:**

Dispõe o Art. 6.º da Lei n.º 14.133/2021 que:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, a natureza do objeto é bem comum. Modalidade de licitação: Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum".

Assim, a modalidade a ser adotada é o pregão.

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

2.17.B.3. **Indicar e justificar o critério de julgamento da licitação.**

**Notas Explicativas:**

Segundo Art. 6º, inciso XLI, da lei 14.133/21: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto**;

O critério de aceitabilidade baseado no maior desconto é admitido apenas excepcionalmente, nos casos em que: a) a Administração não tiver condições de definir quais serão os objetos e respectivos quantitativos, a exemplo do que ocorre na contratação de peças para veículos e equipamentos em geral; e b) os particulares atuam na condição de intermediários, sem poder para compor preços dos produtos que repassam à Administração Pública contratante, dependendo, para se diferenciar competitivamente, de descontos incidentes sobre as comissões recebidas pelas vendas efetuadas, a exemplo das contratações de vales refeição, alimentação e combustível e, também, passagens aéreas. (Orientação formulada em discussões realizadas pelo Núcleo Zênite de Pesquisa e Desenvolvimento.) (disponível em https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente, acessado em 31/08/2023).

Como a presente contratação não se refere a nenhuma das hipóteses acima, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

2.17.B.4. **Indicar e justificar o modo de disputa: Modo de disputa aberto, Modo de disputa aberto e fechado e Modo de disputa fechado e aberto.**

Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", pois a opção pelo modo "aberto" prolongaria em demasiado a disputa.

2.17.B.4.1. Indicar e justificar o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e será estabelecido em qualquer dos modos de disputa.

Sugerimos intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R$ 100,00** considerando o valor total global.

2.17.B.5. **Exigência de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando for o caso. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica.

2.17.B.6. **Elaboração do cronograma físico-financeiro. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica.

2.17.B.7. **Inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas. Avaliar custo-benefício da medida.**

Não foi vislumbrada vantagem na inversão de fases.

2.17.B.8. **Indicar e justificar o critério de adjudicação da contratação**

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

A adjudicação será por lote único com menor preço global.

**2.18. Garantia de proposta. Avaliar a necessidade.**

Não é necessário.

**2.19. Critérios de seleção do fornecedor**

2.19.A. **Critério de aceitabilidade dos preços**

Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

O percentual de desconto resultante da proposta vencedora deverá ser aplicado linearmente sobre todos os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência da Administração, vedada a alteração seletiva de itens que resulte em concentração de descontos ou majoração relativa de preços unitários.

2.19.B. **Exigências de habilitação**

2.19.B.1. **Habilitação Técnico-Operacional - Necessidade de adequação e justificativa técnica.**

Apresentação de no mínimo 1 (um), atestado Certidão de Qualificação Técnico-Operacional, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação (Material gráfico).

**Justificativa:** a necessidade de apresentação de Atestado ou Certidão de Qualificação Técnico-Operacional, servirá para que a Alems se certifique que a empresa a ser contratada irá atender o compromisso firmado, tendo em vista, experiência comprovada através do atestado ou certidão.

2.19.B.2. **Habilitação econômico-financeira - Necessidade de adequação e justificativa técnica.**

Será solicitado o balanço, índices e certidão, por se tratar de fornecimento com entrega parcelada:

- **Balanço Patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme artigo 1.078 do Código Civil e/ou o atendimento à data prevista na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Secretaria da Receita Federal, de forma a compreender o prazo de transmissão da Escrituração Contábil Digital ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), a que estão obrigadas determinadas pessoas jurídicas e equiparadas. O Balanço Patrimonial deve possibilitar comprovar a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP/DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**2.20. Formalização e prazo de duração/vigência do contrato**

A contratação se dará por termo de contrato, a fim de haver melhor controle do prazo de vigência. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

**2.21. Definição do índice de reajuste.**

O valor contratado é fixo e irreajustável, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

**2.22. Regime de fornecimento de bens. Regime de execução da aquisição**

O prazo de entrega dos materiais é de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação formal do contratante.

**2.23. Matriz de riscos. Análise, definição e distribuição dos riscos entre as partes contratantes, se for o caso.**

Não é o caso de inserção de matriz de alocação riscos.

**2.24. Instrumento de Medição de Resultados ou instrumento equivalente para avaliar a mensuração de resultados e/ou adequação do objeto prestado. Avaliar o cabimento.**

A fiscalização será realizada de acordo com o ATO N. 156/2025 e ATO N. 666/2026.

**2.25. Remuneração variável do contratado. Avaliar o cabimento.**

Não cabível na presente contratação.

**2.26. Antecipação de pagamento. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica à presente contratação.

**2.27. Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica**

Não se aplica à presente contratação.

**2.28. Preposto.**

Não se aplica à presente contratação.

**2.29. ETP – contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.**

Não se aplica à presente contratação.

**2.30. ETP - contratação de obras e serviços de engenharia**

Não se aplica à presente contratação.

**2.31. Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP. Avaliar a possibilidade.**

Não haverá adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que boa parte das Atas encontradas nos sítios Banco de Preços, Painel de Preços e Compras.gov.br, não sendo possível utilizarmos para adesão.

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

**3. Levantamento de mercado - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE**

**3.1 Detalhamento da análise das soluções**

Não se aplica.

**3.2. Indicação e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar**

Não se aplica.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, considerado todo o ciclo de vida do objeto - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE**

Não se aplica, pois a presente contratação não é de maior complexidade.

**5. Estimativa das quantidades para a contratação - ITEM OBRIGATÓRIO**

Estimativa da quantidade: conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

As quantidades a adquirir seguem abaixo.

| Seq. | Descrição | Un. Aquis. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bloco de requisição de cópia, 50x1 vias, tamanho 11x12, 4x0 cores no papel sulfite 90gr. Pedido mínimo 10 blocos. | BLC. | 50 | R$ 26,50 | R$ 1.325,00 |
| 2 | Bloco de requisição de material, 50x2 vias, tamanho 15x21cm, 1x0 cor, papel extra copy. Pedido mínimo 10 blocos. | BLC. | 50 | R$ 28,32 | R$ 1.416,00 |
| 3 | Bloco guia de correspondência, 50x2 vias, tamanho 30x11cm, 1x0 cores, papel extra copy. Pedido mínimo 10 blocos. | BLC. | 50 | R$ 31,22 | R$ 1.561,00 |
| 4 | Blocos de receituário profissional 50x1, tamanho. 15x21cm, 4x0 core, no sulfite 90gr. Pedido mínimo 05 blocos. | BLC. | 100 | R$ 21,97 | R$ 2.197,00 |
| 5 | Capas - Secretaria de Finanças e Orçamento, papel sulfite 240gr, tamanho. Aberto 33x48cm e fechado 24x33cm, 4x0 cores, c/ 2 furos. Pedido mínimo 250 unidades. | UNID. | 2.500 | R$ 3,27 | R$ 8.175,00 |
| 6 | Capas - Comissão de Constituição, Justiça e redação (única), no papel Cartolina verde 180gr com dobra, 4x0 cores. Formato 32,5x47cm. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.000 | R$ 4,17 | R$ 4.170,00 |
| 7 | Capas - Comissão de Constituição, Justiça e Redação (1ª e 2ª), no papel Cartolina verde 180gr com dobra, 4x0 cores. Formato 32,5x47cm. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.000 | R$ 4,06 | R$ 4.060,00 |
| 8 | Capas - Secretaria Jurídica e Legislativa (Requerimento). No papel Cartolina Azul 180gr com dobra, 4x0 cores. Formato 32,5x47cm. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.000 | R$ 4,06 | R$ 4.060,00 |
| 9 | Cartão de visita, tamanho. 5x9cm, 4x4 cores, no papel couchê 250gr. Pedido mínimo 100 | CENTO | 150 | R$ 67,50 | R$ 10.125,00 |

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | unidades. | | | | |
| 10 | Cartão homenagem com envelope, sendo:<br>Envelope no papel color plus metálico 250gr, sem impressão, tamanho. Fechada 11,2 x 16,5 cm com faca especial;<br>Cartão homenagem tamanho 10,5x15 cm, no papel color plus metálico 250gr, 4x0 cores.<br>Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.500 | R$ 10,17 | R$ 15.255,00 |
| 11 | Certificado (Cidadão Sul-mato-grossense) medindo 30 x 42 cm em Papel Linho Telado 240g/m² - Frente (4 Cores). Pedido mínimo 1 unidade. | UNID. | 200 | R$ 18,05 | R$ 3.610,00 |
| 12 | Certificado (Comenda do Mérito) medindo 21 x 29,7cm em Papel Linho Telado 240g/m² - Frente (4 Cores). Pedido mínimo 1 unidade. | UNID. | 200 | R$ 14,65 | R$ 2.930,00 |
| 13 | Certificados diversos medindo 21 x 29,7cm, no papel color plus metálico 250gr, 4x0 cores.<br>Pedido mínimo 1 unidade. | UNID. | 500 | R$ 22,97 | R$ 11.485,00 |
| 14 | Convite com envelope, sendo:<br>Convite medindo 25 x 25 cm em Papel Linho Telado 240g/m² - Frente (4x4 Cores);<br>Envelope medindo aberto 29 x 50 cm - medindo fechado 25 x 25 cm em Papel Linho Telado 240g/m² - Frente (4 Cores) com faca de corte especial. Obs. Convite encartado em envelope e com embalagem plástica.<br>Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.000 | R$ 21,72 | R$ 21.720,00 |
| 15 | Convite com envelope, sendo:<br>Convite tamanho 15x21cm, no papel color plus metálico 250gr, 4x0 cores;<br>Envelope com faca especial, tamanho Fechado 16x22cm, no papel color plus metálico 250gr, sem impressão. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.000 | R$ 19,19 | R$ 19.190,00 |
| 16 | Convite Individual medindo 5,1 x 6 cm; em Papel Couchê Brilho 250g/m² - Frente (4 Cores). Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 2.500 | R$ 2,17 | R$ 5.425,00 |
| 17 | Convite tamanho 21x29,7cm, 4x4 cores, no papel couchê 250gr, com 1 dobra. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 5.500 | R$ 4,11 | R$ 22.605,00 |
| 18 | Convites - Sessão Solene, papel couchê 210gr com uma dobra, impressão 4x4 cores, tamanho 33x48cm. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 2.000 | R$ 13,37 | R$ 26.740,00 |
| 19 | Envelope MÉDIO tamanho 18x24cm, no Sulfite 120gr, frente e verso colorida. Envelope produzido com faca especial. Pedido mínimo 1.000 unidades. | UNID. | 10.000 | R$ 2,66 | R$ 26.600,00 |
| 20 | Envelope PEQUENO tamanho 11X22cm, no Sulfite 120gr, frente e verso colorida. Envelope produzido. Pedido mínimo 1.000 unidades. | UNID. | 25.000 | R$ 1,89 | R$ 47.250,00 |
| 21 | Envelope GRANDE tamanho 26X36cm, no Sulfite 120gr, frente e verso coloridos. Envelope | UNID. | 12.000 | R$ 4,00 | R$ 48.000,00 |

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | produzido com faca especial. Pedido mínimo 1.000 unidades. | | | | |
| 22 | Ficha Cerimonial Alems, tamanho 10,5x15cm, 4x4 cores, no papel sulfite 180gr. Pedido min 100 unidades. | UNID. | 8.000 | R$ 1,32 | R$ 10.560,00 |
| 23 | Ficha Cerimonial, tamanho 10,5x15cm, 4x0 cores, no papel sulfite 180gr. Pedido min 100 unidades. | UNID. | 8.000 | R$ 1,55 | R$ 12.400,00 |
| 24 | Folha ofício (resma com 500 unidades.), tamanho 21x29,7, 4x0 cores, papel sulfite 90gr. Pedido min 1 resma. | RESMA | 15 | R$ 470,00 | R$ 7.050,00 |
| 25 | Certificado tamanho 21,0 x 29,7cm, 4x0 cores, no papel sulfite 240gr. Pedido mínimo 01 unidade. | UNID. | 500 | R$ 15,42 | R$ 7.710,00 |
| 26 | Pasta da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, tamanho 48x33cm, com um vinco, 4x0 cores, papel cartolina amarela 180gr. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 2.000 | R$ 5,45 | R$ 10.900,00 |
| 27 | Pasta para certificado, tamanho. 31x46cm, no couchê brilho 250gr, 4x0 cores, com uma dobra, 4 bolsas em papel couchê brilho 250gr, tamanho 5x5cm, sem impressão com faca especial e 04 cortes para encaixe do certificado. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 500 | R$ 23,82 | R$ 11.910,00 |
| 28 | Pasta para Empenho (Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade), papel sulfite 120gr com dobra, 4x0cores, formato 32,5x47cm. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 15.000 | R$ 2,66 | R$ 39.900,00 |
| 29 | Pasta para Licitação, tamanho 46x31,5 cm, com um vinco, 4x0 cores, papel sulfite 240gr. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.000 | R$ 7,61 | R$ 7.610,00 |
| 30 | Pasta personalizada com bolsa e vinco, papel couchê 250gr, tamanho. Aberto 31x46cm, 4x0 cores, bolsa sem impressão no couchê 250gr, com faca especial. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 12.500 | R$ 6,36 | R$ 79.500,00 |
| 31 | Pasta Secretaria de RH (Setor Arquivo), Papel Cartolina Cor Rosa 180gr com dobra, 4x0 cores, formato 31,5x44cm. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.500 | R$ 6,35 | R$ 9.525,00 |
| 32 | Pasta Secretaria de RH com uma dobra, Papel sulfite 120gr Cor Branca, 4x0 cores (Impressão em Azul), formato 31,5x44cm. Pedido mínimo 100 unidades. | UNID. | 1.000 | R$ 5,79 | R$ 5.790,00 |

## 6. Estimativa do valor da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO

Para estimativa do valor da contratação, foi observada a Lei 14.133/21.

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços, no Banco de Preços e em sítios da internet, direto com fornecedores, sendo realizada a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme mapa de preços anexo.

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

Preço total estimado:

O custo estimado total da contratação é de **R$ 490.754,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**6.1. Orçamento estimado sigiloso. Avaliar o cabimento.**

Não é o caso de orçamento sigiloso.

**7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação - ITEM OBRIGATÓRIO.**

Será lote único devido a combinação de itens para entrega, impossibilitando a divisão em vários lotes ou contratação por item.

**8.Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.**

Não se aplica, pois a presente contratação não é de maior complexidade.

**9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual - ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.**

Não se aplica.

**10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ITEM OBRIGATÓRIO APENAS NAS CONTRATAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE.**

Não se aplica, pois a presente contratação não é de maior complexidade.

**11. Enquadramento do objeto - aquisições**

11.1. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Capítulo III, Seção III - Dos Artigos de Luxo, art. 7° do Ato n.º 065/2024 – Mesa Diretora.

**12. Análise de Riscos**

1. DADOS DO PROCESSO

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | **:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo a produção, impressão e demais serviços correlatos especificados no Anexo I – |

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

| | |
|---|---|
| | Termo de Referência.<br>A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, especificações quantitativas e qualitativas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência |
| **Nº do Processo:** | NÃO SE APLICA |

2. FASE DE ANÁLISE

[x] Planejamento da contratação e seleção do fornecedor;

[ ] Gestão de contrato.

3. RISCOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RISCO 01:** | Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação. | | |
| **Probabilidade:** | [ ] Baixa | [X] Média | [ ] Alta |
| **Impacto:** | [ ] Baixa | [X] Média | [ ] Alta |
| **Dano(s):** | Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação. | | |
| **Ações preventivas:** | Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. | | |
| **Ações de contingência:** | Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento - Designar membros com mais experiência em contratações. | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RISCO 02:** | Estimativa de preço inadequada | | |
| **Probabilidade:** | [X] Baixa | [ ] Média | [ ] Alta |
| **Impacto:** | [ ] Baixa | [X] Média | [ ] Alta |
| **Dano(s):** | Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta. Contratar o serviço de fornecimento com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos. | | |
| **Ações preventivas:** | O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada ou não, constantes no Art. 23, §1° da Lei 14.133/2021, que atendam a demanda. | | |

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

| | |
|---|---|
| **Ações de contingência:** | Revisar os preços encontrados, verificar se trata do mesmo objeto. Solicitar nova cotação caso não seja aceita |

| **RISCO 03:** | Atraso no fornecimento. | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** | [X] Baixa | [ ] Média | [ ] Alta |
| **Impacto:** | [ ] Baixa | [X] Média | [ ] Alta |
| **Dano(s):** | Não atendimento à demanda no prazo previsto, prejudicando as atividades da ALEMS. | | |
| **Ações preventivas:** | Estabelecer com clareza as cláusulas contratuais e acompanhar rigorosamente os prazos de entrega e as requisições para realização do fornecimento. | | |
| **Ações de contingência:** | Selecionar fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento do contrato. | | |

| **RISCO 04:** | Problema na execução do objeto. | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** | [X] Baixa | [ ] Média | [ ] Alta |
| **Impacto:** | [ ] Baixa | [X] Média | [ ] Alta |
| **Dano(s):** | A empresa não executar de formar correta o contrato, entregando produto inadequado, do que foi ofertado na proposta vencedora. | | |
| **Ações preventivas:** | Determinar no contrato a necessidade de seguir toda legislação pertinente ao fornecimento. | | |
| **Ações de contingência:** | Fiscalizar a correta execução dos fornecimentos e aplicar sanção a empresa responsável pelo não cumprimento do contrato, tempestivamente. | | |

| **RISCO 05:** | Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais. | | |
|---|---|---|---|
| **Probabilidade:** | [X] Baixa | [ ] Média | [ ] Alta |
| **Impacto:** | [X] Baixa | [ ] Média | [ ] Alta |
| **Dano(s):** | A empresa contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato. | | |
| **Ações preventivas:** | Provisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais decorrentes da quantidade de fornecimento. | | |

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

| | |
|---|---|
| **Ações de contingência:** | Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais. |

4. A matriz de riscos acima demonstra que o contrato possui um risco baixo, somado a essa análise, é importante ressaltar que o foco principal desse estudo é o fornecimento de materiais gráficos, com baixo custo atendendo toda necessidade com eficiência.

5. Portanto, a análise de riscos conclui que esse contrato possui um risco baixo para a administração, principalmente pela baixa complexidade.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - ITEM OBRIGATÓRIO** Com base nas informações e documentos analisados, conclui-se que a contratação se demonstra adequada para o atendimento da necessidade a que se destina?

( X ) Sim.

( ) Não. Justificativa:

**14. Classificação do ETP - ITEM OBRIGATÓRIO**

(X ) Público

( ) Sigiloso. Justificativa:

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2026.

**JOÃO PAULO COELHO MINZON**
**Secretário de Infraestrutura da ALEMS**

HASH: 6e7222eea4bd2edd2b04d27bd834e793a3afcb5b71e21d2f10a2273cd611c682. Documento digital disponível em https://siga.al.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V8SD-ZHX5-2MJW-HSRZ.